

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa comissão para avaliação de bens imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores SIDNEI GHIZZI, auxiliar de escriturário, FRANCISCO RUY DE OLIVEIRA ALENCAR, engenheiro civil e JOSÉ ROBERTO VENTURA, técnico em informática, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para fins de locação dos seguintes imóveis:

I – Barracão localizado no lote nº 07, da Quadra nº 112, constante da Matrícula nº 1.968, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

II – Salas Comerciais localizadas nos lotes nº 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra nº 40, constante da Matrícula nº 4.598, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria para apresentar o laudo de avaliação.

Art. 3º. O desempenho das funções da Comissão de que trata esta Portaria será remunerada de acordo com o previsto no artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro